**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

 **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**

Edital de Processo Seletivo Simplificado por currículo para contratação de professor de Educação Financeira e empreendedorismo, por prazo determinado.

**O Prefeito Municipal de Braço do Norte,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica, torna público, pelo presente Edital as normas para contratação, por prazo determinado, através da análise de currículo e entrevista de 01 (um) professor com carga horária de 20 horas/aula semanais, para atuar na Disciplina Educação Financeira e Empreendedorismo, no Ensino Fundamental – Anos Finais – ano letivo de 2024.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Banca Examinadora, designados pela Portaria Nº 03, de 08 de dezembro de 2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Banca serão objeto de registros em Atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão expostos no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e entrevista dos candidatos pela Banca.

1.5 O presente Processo Seletivo poderá ser prorrogado do ano de 2024 até 2025.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO**

2.1 A função de docente temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado por currículo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

* Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola;
* Orientar a aprendizagem dos alunos;
* Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem;
* Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
* Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
* Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;
* Zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação;
* Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
* Organizar registros de observação dos alunos;
* Participar de atividades extraclasse;
* Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
* Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
* Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
* Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.2 A carga horária semanal será de 20 horas/aula semanais, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento vigente fixado para o cargo de Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais.

**3 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição;

3.1.2 Cópia do CPF;

3.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

3.1.4 O Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Braço do Norte/SC e no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

4.2– Poderão inscrever-se, todos aqueles que atenderem os requisitos do presente Edital.

**5 – DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 – Período de**: 09 de janeiro a 19 de janeiro de 2023.**

5.2 – Os documentos citados no **item 3** poderão ser encaminhados via Endereço Eletrônico, através do e-mail: educacao@bracodonorte.sc.gov.br, ou entregues, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no período previsto para inscrições de 09 de janeiro a 19 de janeiro de 2023.

**6 – DOCUMENTAÇÃO**

6.1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

6.2 – Cópia do CPF;

6.3 – Diploma e certificado de conclusão de curso superior em qualquer área de educação (cópia digitalizada);

6.4– Diploma de curso relacionados a área de gestão e empreendedorismo (cópia digitalizada);

**7 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

7.1 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição – disponível no anexo I – e anexar aos documentos solicitados no item 6;

7.2 – Não serão admitidas inscrições condicionadas ou por correspondência;

7.3 – A assinatura do candidato à ficha de inscrição valerá como forma expressa de aceitação do candidato às normas do presente edital.

**8 – DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 – A Banca Examinadora reserva-se o direito de selecionar os candidatos, de acordo com os seguintes critérios:

1. Prova de Títulos;
2. Resultado da entrevista;

**9 – DO RESULTADO**

9.1 – O resultado dos inscritos será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Braço do Norte/SC e no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no **dia 24 de janeiro de 2024.**

**10.0 – DA ENTREVISTA**

10.1 – Serão convocados para entrevista os 05 (cinco) primeiros selecionados;

**10.2 – As entrevistas serão realizadas:**

**Data: 29/01/2023.**

**Horário: 16h.**

**Local: Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**

**11.0 – DAS VAGAS**

11.1 O provimento e admissão dos professores se darão por conveniência eoportunidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**12.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – O pedido de inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação das normas nele contidas.

12.2 – O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

12.3 – O(a) candidato(a) contratado(a) ficará em permanente avaliação de desempenho e caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido o contrato.

12.4 – A avaliação de desempenho, neste caso, será comprovada através de relatório, onde no mínimo 2(duas) pessoas da referida Unidade de Educação e 01(uma) da coordenação pedagógica correspondente, assinem cada um deles.

12.5 – A seleção de que trata este edital terá validade para o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado até 2025.

10.6 – Os casos omissos deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Nomeada na Portaria N° 03, de 08 de dezembro de 2023, Secretária de Educação em primeira instância e pelo Sr. Prefeito Municipal em última.

**BANCA EXAMINADORA:**

1. Maria Salete Della Justina Ceolin – Representante da Secretaria de Educação e Desporto;

2. Marcia Milene da Silva Nazário – Representante do Conselho Municipal de Educação;

3. Zélia Della Giustina Guinzane – Representante da Câmara Técnica de Educação do DEL;

4. Ângela Medeiros Felisberto – Representante das diretoras da rede municipal de ensino;

5. Nilzéli Viana – Representante da Associação de Pais e Professores (APP);

Braço do Norte, 18 de dezembro de 2023

.

**NÍVEA WILLEMANN ROCHA**

**Secretária Municipal de Educação e Desporto**

OBS: O Edital original assinado encontra-se arquivado na Secretaria de Educação e Desporto

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SIMPLICADO DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO**

Nome Completo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, TELEFONE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: Professor da Disciplina de Educação Financeira e Empreendedorismo

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

( ) Ficha de Inscrição.

( ) Currículo.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Candidato**

 Braço do Norte/SC, / / 2023.

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.2 CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1.3 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.2 E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.3 Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.4 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**3. BREVE RELATO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**4. ANEXAR AS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

* Graduação;
* Pós-Graduação;
* Formações Complementares.

Braço do Norte/SC, 18 de dezembro de 2023.